



Consórcio do Sicoob

# Guia de Consórcio Auto e Moto

Seja bem-vindo à  
realização do seu sonho.

[Continuar](#)



# Clique nos botões abaixo para navegar pelo guia



**Comece  
aqui**



**Carta  
de Crédito**



**Documentos**



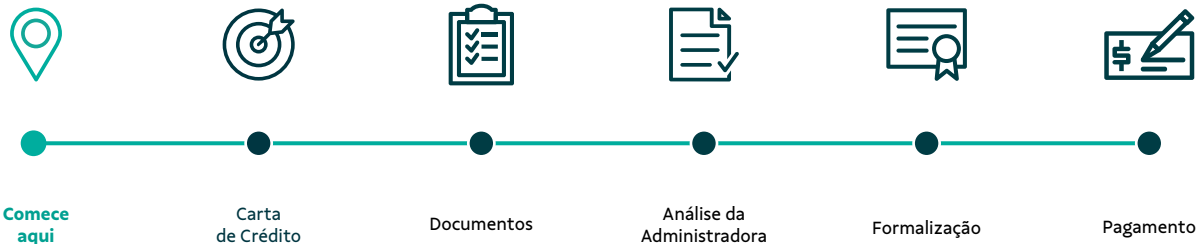
**Análise da  
Administradora**



**Formalização**



**Pagamento**



## Para começar, confira o que você pode fazer com a sua carta de crédito em mãos:

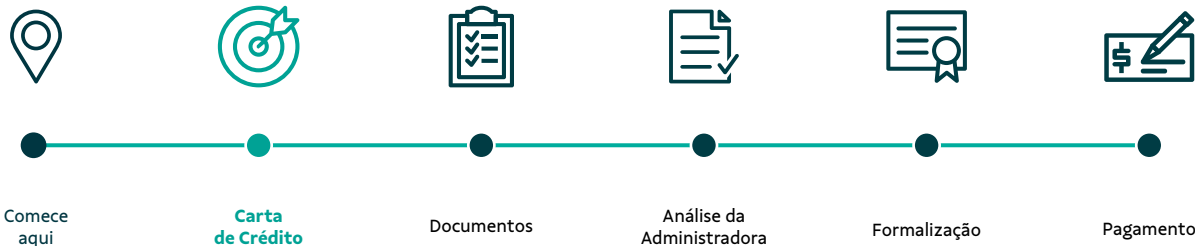
- » Comprar um veículo novo ou usado de qualquer modelo, marca ou concessionária, de acordo com a regra do grupo.
- » Usar sua carta de crédito contemplada a qualquer momento, respeitando o prazo final de manutenção do grupo.
- » Unificar as cotas contempladas, desde que seja de sua titularidade e do mesmo segmento.
- » Optar pelo recebimento do crédito após 180 dias da data da contemplação, desde que o valor não tenha sido utilizado para a aquisição do bem.
- » Quitar o financiamento do seu veículo.

**Se você foi contemplado por lance, não esqueça de realizar o pagamento dentro do prazo.**

### Por onde começar?

- » Não assuma compromissos de prazos ou repasses de valores antes de finalizar todas as análises, pois a liberação do crédito depende das aprovações financeiras e cadastrais, além da avaliação do bem desejado.
- » Alguns grupos permitem a compra de equipamentos agrícolas, vans, ônibus e caminhões, conforme o contrato de adesão. Os veículos precisam ser passíveis de alienação fiduciária e emplacamento, e, no caso de máquinas e implementos, é necessário apresentar uma garantia adicional.





## O que você pode adquirir com a sua carta de crédito?



**Veículos:** Automóveis novos ou usados, com até 5 (cinco) anos de fabricação – até o grupo 1061 – e com até 10 (dez) anos de fabricação – a partir do grupo 1065 –, não incluindo o ano corrente.



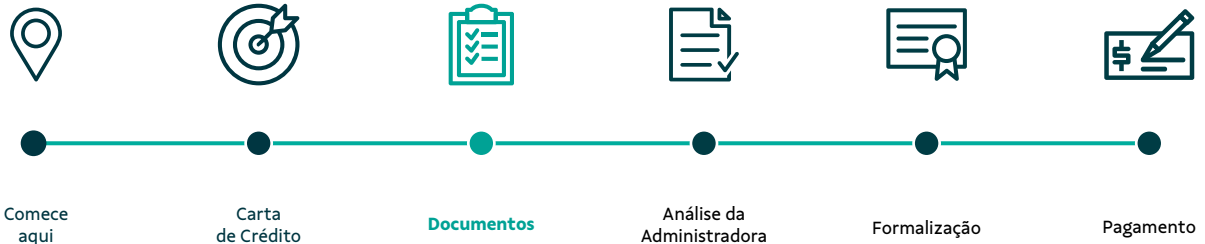
**Motos:** Bens novos ou usados com até 3 (três) anos de fabricação, não incluindo o ano corrente.



**Veículos pesados:** Bens novos ou usados com até 10 (dez) anos de fabricação, não incluindo o ano corrente.

Com a carta de crédito em mãos,  **você continua pagando as parcelas, mas já pode conquistar o bem que deseja, com a vantagem de negociar como se fosse à vista, mesmo pagando a prazo.**





## Hora de abrir o dossiê

Após a contemplação, você pode solicitar a utilização da sua carta de crédito pela Central de Relacionamento ou diretamente na sua cooperativa.

É fundamental manter seus dados pessoais atualizados e ter em mãos os documentos necessários, tanto os seus quanto os do bem que deseja adquirir.

Pessoa física	Pessoa jurídica
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Documentos pessoais de identificação:</b> CPF e RG, ou CNH do consorciado e do cônjuge (se for o caso).</li> <li>• <b>Certidão de casamento:</b> com averbação caso seja casado, separado, divorciado ou viúvo.</li> <li>• <b>Comprovante de residência atual:</b> conta de luz, água, telefone ou gás, com data de vencimento até 90 dias.</li> <li>• <b>Comprovante de renda atualizado:</b> referente aos últimos 90 dias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Deve ser apresentado:</b> contrato social, requerimento de empresário ou estatuto social, e a última ata de eleição.</li> <li>• <b>RG e CPF</b> dos sócios da empresa.</li> <li>• <b>Comprovante do CNPJ.</b></li> <li>• <b>Faturamento (últimos 12 meses).</b></li> <li>• <b>Comprovante de endereço</b> (emitido nos últimos 90 dias).</li> </ul>
Dados do bem e fornecedor	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CRLV-e</b>, se o veículo for usado.</li> <li>• <b>Nota Fiscal, Orçamento ou Proposta</b>, se o veículo for novo, com aquisição do bem após a data da contemplação.</li> <li>• <b>Dados bancários do vendedor.</b></li> </ul>	



## Análise da Administradora

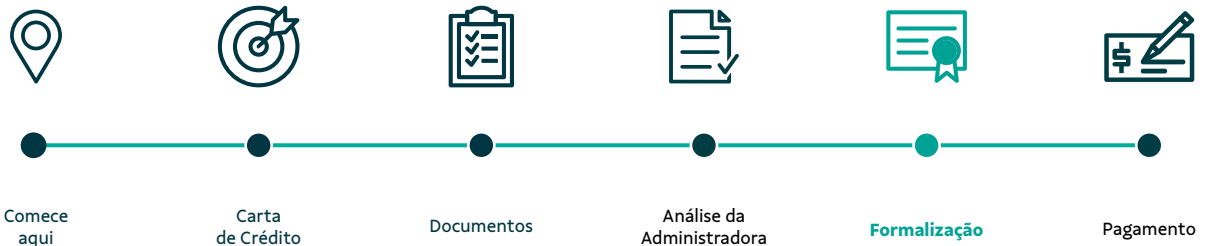
Após recebermos todos os documentos e informações, a Administradora fará a análise do crédito e da sua capacidade de pagamento, além de verificar se o bem escolhido atende às regras do grupo e oferece às garantias necessárias. Caso seja necessário, será realizada uma vistoria on-line.

Se a vistoria on-line for necessária, um link será enviado para você via SMS. Você será responsável por repassá-lo ao vendedor/proprietário, que deverá seguir as instruções de maneira simples e rápida.

Com a aprovação do crédito e do bem, a autorização de faturamento será emitida, permitindo que o fornecedor gere a Nota Fiscal e inicie os procedimentos de entrega.

**A análise não sendo favorável, você poderá fornecer mais informações, escolher outro bem, indicar uma garantia adicional ou até mesmo um fiador. Todo o processo passará por uma nova avaliação.**





## Chegou o momento da formalização



**Pagamento de taxas e despesas:** Antes da emissão do contrato, será necessário deduzir do valor da sua carta de crédito as taxas referentes à Inclusão de Gravame, Registro do Veículo, Vistoria e Avaliação do bem.



**Taxas adicionais (DETRAN):** Podem existir outras taxas a serem pagas diretamente ao DETRAN, que variam conforme o estado. Apesar de terem nomes semelhantes, essas taxas correspondem a despesas distintas.



**Documentação em nome de terceiros:** Documentação em nome de terceiros: Se o documento de transferência (DUT/ATPV-e) estiver em nome de terceiros, será preciso uma procuração pública específica e os documentos do outorgante e procurador (RG/CPF)

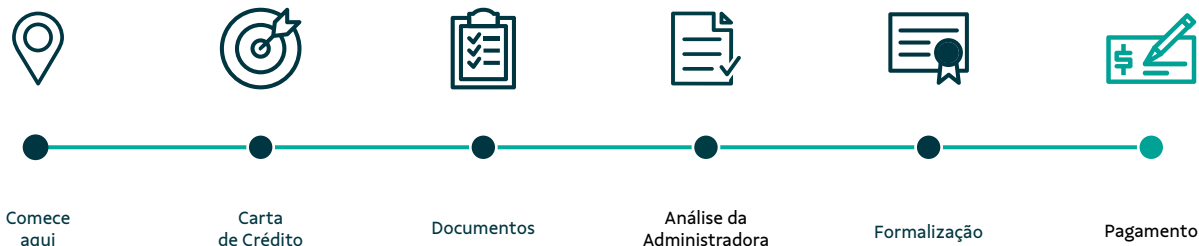


**Emissão e assinatura do contrato:** Com a documentação correta, a Administradora emitirá o contrato e enviará para assinatura digital via App Sicoob, na aba “notificações”.



**Assinatura manual (opcional):** Caso prefira, a assinatura manual pode ser solicitada na Central de Atendimento ou na cooperativa. O documento assinado deve ser digitalizado e enviado à Administradora.





## Lembretes sobre o pagamento

- » Após a assinatura do contrato, iniciaremos os procedimentos de alienação do veículo no Sistema Nacional de Gravames (SNG) e o pagamento será realizado na conta do vendedor indicado.
- » É **importante lembrar que o pagamento do bem** está condicionado à sua alienação. Ou seja, caso o bem não seja alienado por qualquer motivo, o pagamento não será realizado.
- » Se você optou pela assinatura manual do contrato, lembre-se que **o pagamento só será efetuado após o recebimento do contrato devidamente assinado pela Administradora.**
- » Não se esqueça de **transferir o documento do veículo para o seu nome em até 30 dias após a emissão da NF ou do preenchimento do DUT, conforme o artigo 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.** O não cumprimento desse prazo resultará em multa pelo DETRAN, e a alienação fiduciária não poderá ser baixada após a quitação do contrato.

***Pronto! Agora é só colocar seu novo automóvel na garagem!***

***Agradecemos por nos permitir fazer parte desta conquista e desejamos muito sucesso nesta nova etapa.***





sicoob



sicooboficial



sicooboficial



sicoob



@sicoob



sicoob



sicoob

**Ainda ficou com alguma dúvida?**

**Entre em contato conosco:**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONSORCIADO:**

Regiões Metropolitanas: **4000 1111**

Demais regiões: **0800 642 0000**

Deficientes auditivos ou de fala: **0800 940 0458** (de segunda a sexta, das 08h às 20h)

**SAC 24 HORAS:**

**0800 724 4420**

**OUVIDORIA SICOOB CONSÓRCIOS:**

**0800 722 6555** (de segunda a sexta, das 09h às 18h)